

LIGA DE DELOS E TRIBUTAÇÃO: UMA ANÁLISE DO TRIBUTO E SEU PAPEL HISTÓRICO

Karin Barbosa Joaquim¹
Thaïs Savedra de Andrade²

RESUMO

Este trabalho é o resultado de uma pesquisa interdisciplinar entre Direito e História, tendo como objetivo construir uma análise crítica da historicidade dos tributos, colocando-os como fonte de pesquisas históricas e passíveis de causarem rupturas e transformações sociais - seja para a construção de novos contextos ou como consequência da quebra de paradigmas. Através de revisão bibliográfica de autores das duas áreas, foi formada uma análise dos tributos da Grécia Antiga à Liga de Delos, uma formação militar das *póleis* gregas que tinha como objetivo servir de resistência à tentativa de dominação Persa no século V a.C. Através do contexto do caso histórico, foram observadas as formas pelas quais estas tributações causaram mudanças decisivas no panorama político e social helênico – como, por exemplo, com a consolidação do que é conhecido como Império Ateniense (ou *Arkhé* Ateniense), com o fortalecimento da Democracia, com o surgimento da Filosofia Clássica e com a formação de boa parte do que hoje se entende como civilização ocidental. Os resultados obtidos podem servir de base para estudos posteriores, afinal, como afirma o tributarista Ubaldo Balthazar, o estudo da História do Direito nos permite analisar a esfera jurídica com ares mais críticos e questionáveis, superando eventuais dogmatismos.

Palavras-chave: História do Direito. Direito Tributário. Grécia Antiga. Liga de Delos. Império Ateniense.

¹ Aluna do 5º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2018-2019). *E-mail*: karinbjoaquim@gmail.com

² Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná. Professora do curso de Direito da FAE Centro Universitário. *E-mail*: thais.savedra@fae.edu

INTRODUÇÃO

Com essa pesquisa ambiciona-se demonstrar de que formas os tributos podem ser utilizados como fonte para análises históricas, seja de construção de novos contextos ou de quebra de paradigmas dentro de uma sociedade. Para isso, far-se-á uma análise dos meios pelos quais os tributos à Liga de Delos mudaram decisivamente o contexto da Grécia Antiga, seja como mote para uma transformação social, seja como instrumento de fomento para uma nova realidade, neste caso a consolidação da *Arkhé* Ateniense – mais conhecida como o Império Ateniense. Pensando também nos impactos que esse fato histórico teve e tem nos paradigmas contemporâneos, seja no estudo da Democracia, dos filósofos clássicos ou da formação do que hoje se entende como civilização ocidental.

Tem-se, então, a definição do problema central do desenvolvimento deste trabalho científico, como se pode analisar os tributos de forma histórica, colocando-os como passíveis de transformarem as estruturas sociais? E, no caso da Liga de Delos, como poder relacionar seus tributos ao *Arkhé* Ateniense e às demais mudanças no panorama político da Grécia Antiga? Busca-se, com isso, compreender de forma crítica os tributos como instrumento dentro das transformações históricas, sendo, portanto, sujeitos a análise de historicidade.

Importante se ter em mente que a História nunca é contada por todos os personagens dentro de um acontecimento, é comum que vários deles sejam silenciados ou construídos aos olhos de quem sobrou para relatar a história. Por isso, carece-se de um olhar crítico ao se posicionar sobre fatos históricos, ou seja, além de evitar o anacronismo é importante o esforço de dar voz àqueles marginalizados, que normalmente são excluídos da História.

Outro ponto também importante de ser observado é o de que quando se olha para o passado tende-se a construir discursos lineares de acontecimentos, de forma quase teleológica, situações que só são possíveis de serem observadas na teoria – afinal, a linearidade é artificial, construída por aquele que relata os fatos. Na prática, a história é um sinuoso emaranhado de saltos, conflitos e rupturas, sua organização em narrativas é feita só posteriormente – e não de forma única, podendo haver infinitos pontos de vista diferentes sobre um mesmo acontecimento. E são nessas contradições que se verificam as transformações da sociedade, mas nunca sua evolução – afinal, não existe comprovação nenhuma de que sempre ocorrerá a sucessão por algo melhor e mais desenvolvido, nem que o momento presente é melhor do que o anterior – será somente uma transformação. O objetivo dessa pesquisa é, então, estudar uma dessas rupturas, tentando entender as quebras da linearidade de contextos causadas por tributos, assim como sua importância histórica.

São a partir desses conceitos básicos de Teoria da História que se verifica os tributos como um dos fatores que se articulam com todas essas possibilidades. Eles são um dos possíveis instrumentos históricos de transformação – seja motivo de ruptura para uma civilização em insurreição, seja consequência de uma ruptura anterior.

Como ponto ilustrativo, podemos pensar na Revolução Francesa e seus pretextos de pesada tributação que causaram o descontentamento da população, foram essas políticas tributárias que ajudaram a transformar imensamente o que hoje temos como pensamento de mundo Moderno. É dessa forma que se vislumbra a hipótese do tributo ser um dos resultados dialéticos de uma situação histórica anterior e complexa, o exemplo do tributo de guerra, instituído pela Liga de Delos na Civilização Grega Clássica para a formação e treinamento de um exército capaz de vencer os Persas – preservando o que hoje se entende como civilização ocidental, impedindo os Persas de conquistarem todo o Mediterrâneo no séc. V a. C.

Destas situações, é possível colher indícios de que a figura do tributo sempre mantém um diálogo interdisciplinar com várias realidades históricas experimentadas pela humanidade, ora sendo a causa, ora consequência de movimentos históricos importantes. O mais singular produto esperado num trabalho com esse caráter é, além do resgate histórico, a análise crítica do conceito do tributo ao longo dos tempos, como instrumento decisivo para a modificação da vida social.

A seguir, abordar-se-á de que forma os tributos da Liga de Delos mudaram decisivamente o contexto da Grécia Antiga, seja como mote para uma transformação social, seja como instrumento de fomento para uma nova realidade, neste caso, a consolidação do Império Ateniense e a posterior Guerra do Peloponeso. Compreendendo assim, o tributo como uma perspectiva dialética, como tese ou antítese de um processo histórico ou, ainda, como síntese de uma situação histórica anterior, vindo como instrumento indissociável para o fomento de um novo estado de coisas. Fazendo então um necessário diálogo interdisciplinar entre o Direito Tributário e da História do Direito.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 GRÉCIA ANTIGA E GUERRA MÉDICA: O CONTEXTO E A AMEÇA PERSA AO MEDITERRÂNEO

Um dos pontos mais importantes ao iniciar uma análise de assuntos e fatos históricos é de que se deve buscar entender o contexto do período do objeto de estudo,

evitando assim ao máximo chegar a conclusões anacrônicas e imprecisas sobre o tema estudado. O anacronismo, ou seja, atribuir a um período ou fato histórico ideias e sentimentos que não lhe pertencem, contribui para análises históricas equivocadas, que jamais irão refletir a essência dos períodos históricos vividos. Por isso, ao pensar e estudar a Grécia Antiga deve-se partir de seu contexto para compreensão de suas particularidades e peculiaridades – tentando evitar usar conceitos contemporâneos para definir conceitos do passado.

Tratar-se-á da Grécia em meados do século V a.C. que vivia momentos de grande atividade política, militar e cultural – sendo este seu período que ficou conhecido como “século de ouro”. Devendo sempre tomar o cuidado para não resumir a um local de contos e mitos, já que isso minimiza seu papel sócio, político e cultural aos povos do Ocidente (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 167).

A Grécia Antiga tinha uma organização muito diferente do que hoje se convencionou comum, nela não existia uma unidade política, mas sim várias cidades-Estado que se espalhavam pelo seu território. O que hoje se entende como Grécia era, na verdade, uma pletera dessas cidades autônomas, as *pólis*, que se espalhavam por todo o Mediterrâneo Oriental e parte do Ocidental. Por causa disso, mesmo que compartilhassem dialetos parcialmente inteligíveis e uma religião politeísta semelhante, elas divergiam muito entre si e tinham muitos conflitos internos. Essa característica vai ser essencial para entendermos as relações entre elas, afinal nunca houve entre essas cidades um sentido de cidadania que as ultrapassasse (FUNARI, 2009, p. 20 e 21).

É nesse sentido que o historiador Pedro Paulo Funari afirma que:

A cidade – *pólis*, em grego – é um pequeno estado soberano que compreende uma cidade e o campo ao redor e, eventualmente, alguns povoados urbanos secundários. A cidade se define, de fato, pelo povo – *demós* – que a compõe: uma coletividade de indivíduos submetidos aos mesmos costumes fundamentais e unidos por um culto comum às mesmas divindades protetoras. Em geral uma cidade, ao formar-se, compreende várias tribos; a tribo está dividida em diversas frátrias e estas em clãs, estes, por sua vez, compostos de muitas famílias no sentido estrito do termo (pai, mãe e filhos). A cada nível, os membros desses agrupamentos acreditam descender de um ancestral comum, e se encontram ligados por estreitos laços de solidariedade. As pessoas que não fazem parte destes grupos são estrangeiros na cidade, e não lhes cabe nem direitos, nem proteção (FUNARI, 2002, p. 25).

A ideia de cidadão ficava restrita a sua cidade-Estado, não existia um sentimento de cidadania grega que fosse além dos limites da *pólis* – os direitos dos cidadãos se restringiam ao seu local de origem, não importasse sua situação financeira. Em Atenas até existiam intelectuais estrangeiros, mesmo assim estes não tinham direitos políticos

e nem podiam se casar com atenienses, mostrando que a separação continuava mesmo entre os mais abastados (FUNARI, 2002, p. 38).

Outra característica que fomentava os conflitos internos entre as *pólis* era a guerra ser um elemento essencial dentro do mundo grego, sendo ponto central da criação dos meninos e parte integrante da vida em sociedade, uma atividade imprescindível para definir subjetividades individuais e formações dos coletivos da época (FUNARI, 2009, p. 22) – esse foco se mantinha para todas as cidades, mesmo que algumas fossem ainda mais voltadas ao treinamento militar do que outras.

Na cidade de Esparta, por exemplo, os meninos eram retirados de sua família ainda muito jovens, com sete anos de idade seu treinamento para a guerra começava. A partir daí eles eram parte de uma estrutura da *pólis* e ficavam em mobilização militar constante, não sendo mais vistos individualmente. Somente com 60 anos de idade eram liberados de suas obrigações com o Estado, ficando finalmente desvinculados da obrigatoriedade militar (FUNARI, 2002, p. 31 e 32). Porém, chegarem a essa idade também era um problema, afinal a mortalidade era grande entre toda a população da Grécia Antiga - entre os homens por causa das guerras e entre as mulheres devido aos partos (FUNARI, 2002, p. 46 e 47).

É nesse contexto de heterogeneidade e conflito que uma ameaça externa surge, entre 490 e 449 a.C. os gregos se opuseram a uma investida persa dos reis Dário I e Xerxes ao Mediterrâneo, período que ficou conhecido como Guerras Médicas – nome dado por causa dos Medos, povo que na época vivia na região da Ásia Central e fazia parte do Império Persa.

Por serem pequenas cidades lutando contra um grande e organizado exército, de um povo que estendia seu domínio por um território muito extenso, viram-se levadas a se unir para combater um inimigo em comum. Forma-se então uma liga helênica que modernamente conhecemos como Liga de Delos, um fundo de contribuições pecuniárias e financiamento militar que tinha como objetivo a proteção helênica, caso os persas decidissem investir novamente contra as cidades gregas – sendo essa proteção da liga sua estratégia de defesa (FUNARI, 2009, p. 25).

Existem várias fontes históricas do período, ou seja, documentos contemporâneos a esses fatos históricos que são usados para o desenvolvimento de trabalhos de História e outras disciplinas. Porém, é o livro *História da Guerra do Peloponeso*, de Tucídides (464-401 a.C.), o mais importante deles. Trata-se da primeira fonte ocular de uma guerra (FUNARI, 2009, p. 20), escrita por ele ao fim do conflito, no ano de 404 a.C., que, além de seu relato como espectador, conta com a análise dos motivos que levaram a ela e suas consequências. Para isso, Tucídides teve acesso também a arquivos e fez entrevistas

com pessoas que testemunharam o conflito, buscando encontrar a pura verdade em seu relato (FUNARI, 2009, 25). Falar-se-á sobre esse papel dos que constroem a História posteriormente, onde serão questionados os métodos abordados por Tucídides em suas buscas.

1.2 LIGA DE DELOS: CRIAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONSEQUÊNCIAS

Formada a Liga de Delos, o comando e organização ficaram sob-responsabilidade de Atenas, que passou a estipular contribuições que as cidades-Estado deveriam fazer à coletividade, para ser dada continuidade a guerra contra os persas. O nome dessa união helênica é conhecido como Liga de Delos – nomenclatura que foi dada modernamente – e se deve ao fato que o tesouro em comum era, inicialmente, salvaguardado na ilha de Delos, localizada no Mar Egeu – dentro do templo dedicado a Apolo (FUNARI, 2009). Juntas, as *póleis* conseguiram somar valores suficientes para combater e resistir aos persas, que eram em maior número (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 170 e 171). Nas palavras de Funari:

Naquele ano [478 a.C.], surgiu uma aliança, chamada modernamente de Liga de Delos. Congregava diversas cidades que deviam fornecer belonaves e fundos, que formariam um tesouro comum administrado por tesoureiros atenienses (*hellenotamiae*). De início em Delos, o tesouro foi transferido antes de 454 a.C. para Atenas. Os membros da liga eram, principalmente, as ilhas do Egeu, mas com o tempo foram adicionadas as Ilhas Cícladas, Lesbos, Quíos, Samos, Rodes, cidades da Trácia, da Calcídica, e a maioria das cidades gregas a oeste e ao sul da Ásia Menor (FUNARI, 2009, p. 25).

As *póleis* que formavam a liga eram, ainda, independentes entre si, mas, deviam contribuir a esse tesouro comum, que tinha a função vital de financiar proteção militar. Elas se tornam, então, nas palavras de Tucídides, aliadas tributárias (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 173) em busca de um bem em comum.

Como comentado anteriormente, deve-se sempre evitar anacronismos: o tributo na Grécia Antiga não se estendia aos mesmos conceitos do que nosso contemporâneo Direito Tributário. Nas palavras de Arnaldo Godoy:

Os gregos desconheciam categorias contemporâneas de Direito Tributário, não alcançavam as ideias de tributo, de obrigação tributária, de crédito tributário, de lançamento, de compensação. Conquanto gerissem intuitivamente a máquina tributária, não havia distinção precisa entre imposto, taxa, contribuição, não obstante percebam-se receitas originárias e derivadas [...] (GODOY, 1999, p. 5).

Importante entender essas diferenças para uma visão mais completa do que era a tributação no mundo grego antigo. A contribuição à liga poderia ser feita através de

soldados, barcos ou material que servisse para a resistência militar grega. Porém, cada vez mais as cidades-Estado começaram a contribuir de forma pecuniária (GONÇALVES, 2010, p. 3). Isso se dava principalmente entre os menores *póleis*, que por terem pequenas estruturas, não podiam ceder número grande de homens ou ter receita suficiente para contribuir com barcos (KUBALA, 2015, p. 64).

Sendo essa alternativa mais interessante, com o tempo os administradores atenienses começam a coagir todos aliados a anualmente pagarem *foros* – tributos pecuniários – à liga, que possuía os barcos e homens da força militar helênica. Por causa desse desequilíbrio de forças, causado pelos tributos da liga estar sendo usados por Atenas e por essas cidades terem entregado à liga suas forças militares, as *póleis* não podiam mais resistir aos atenienses e se viam presas e obrigadas a continuarem pagando os tributos – que inicialmente tinham como objetivo protegê-las (GONÇALVES, 2010, p. 3).

Os gregos antigos não tinham uma teoria tributária desenvolvida, mas desenvolverem técnicas de administração dos pagamentos, que se dava da seguinte forma:

Os helenótamos recebiam os tributos dos aliados, quando pagos atempadamente. O atraso suscitava a ação dos coletores (*eklogéis*), que eram acompanhados por soldados. Os poletas (*poletai*) eram autorizados a arrendar os bens públicos, adjudicando os valores pagos pelos rendeiros (*télonai*). As multas eram recebidas pelos *prátores* (*prátores*). Os apodectas (*apódekai*) liquidavam os empenhos, pagando aos credores do Estado. O tesouro arrecadado era depositado no Partenon. No século IV, os atenienses tinham um supervisor geral de finanças, o *ho epí tē deoikései* (GODOY, 1999, p. 6 e 7).

O domínio de Atenas sob os aliados começou a ficar cada vez mais intenso e a finalidade original da liga começou a ser desvirtuada e a se perder. No ano de 454 a.C. o tesouro coletivo da liga é transferido de Delos para Atenas e, além disso, os atenienses aumentam o valor da tributação e começaram a gastá-la na reconstrução de sua cidade – que tinha sido destruída pelos persas no fim das Guerras Médicas (GONÇALVES, 2010, p. 11).

Nesse momento, a ameaça persa não era mais uma constante no mundo grego, não existia mais a motivação persas que justificou a união dos aliados, mas, mesmo assim Atenas não tinha interesse nenhum em desfazer a Liga de Delos (KUBALA, 2013, p. 136). Os atenienses vinham usando o fundo da liga e a marinha construída por ela para uso pessoal, ganhando e se apropriando de mais recursos, lucro e territórios (KUBALA, 2015, p. 60). Cada vez mais a finalidade inicial da liga é deixada de lado e, nas palavras de Francisco Jorge Gonçalves:

Por tudo quanto foi discorrido a *Simaquia* de Delos, se fundamentalmente foi sendo constituída com base na necessidade (evitar uma 3.ª invasão do Império Persa), Atenas foi gradualmente ganhando preponderância e poder até se tornar um Império Ateniense - que impunha a democracia, recebia tributos dos aliados e punia as respectivas dissensões (GONÇALVES, 2010, p. 11).

Com o dinheiro dos aliados deixando de ser destinado a um fundo militar em comum, sendo gasto em função dos interesses pessoais de Atenas, somado à coação dos que tentavam sair da liga ou que se recusavam a cumprir com suas obrigações pecuniárias (KUBALA, 2015, p. 64 e 65), os atenienses vão construindo o *Arkhé* Ateniense (que nos ficou conhecido como o Império Ateniense), sobre o qual se tratará a seguir.

1.3 O *ARKHÉ* ATENIENSE (ou O IMPÉRIO ATENIENSE)

Atenas desvirtua a Liga de Delos e passa a coagir os antigos aliados ao pagamento de tributos, além de impor seu modelo de sistema político, a democracia (GONÇALVES, 2010, p. 3). Com isso, a autonomia e independência das *póleis*, característica primordial da Grécia Antiga, vai sendo diminuída – através de diversos tipos de controle exercidos pelos atenienses (KUBALA, 2013, p. 136).

Surge o *Arkhé* Ateniense, mais conhecido como Império Ateniense, e a democracia passa a ser um de seus pilares, além de ser a justificativa para a expansão do seu controle em terras helênicas (GONÇALVES, 2010, p. 4). Democracia, em grego, significa ‘poder do povo’ - à diferença de ‘poder de um’ referente à monarquia, ou o ‘poder de poucos’ das oligarquias ou aristocracias - em Atenas ela era exercida de forma direta por todo cidadão, considerados somente aqueles homens, maiores de 18 anos que fossem filhos de pais e mães atenienses (FUNARI, 2002, p. 36). Mas, nesse contexto do séc. V a.C. a democracia se torna uma forma de controlar aos antigos aliados, garantindo a sua obediência (KUBALA, 2013, p. 138 e 139).

Império e Democracia eram interdependentes, um se sujeitava ao outro para poder existir. Nas palavras de Gonçalves:

Por conseguinte, era perceptível a existência de uma relação dialéctica: o império precisava da democracia para se legitimar e, por outro lado, a democracia necessitava do império (e sua expansão) para manter as regalias sociais, políticas e materiais que gerava (GONÇALVES, 2010, p. 8).

Outro ponto crucial para a preservação do *Arkhé* eram os tributos que, além do poder militar, financiavam as políticas internas de Atenas (KUBALA, 2013, p. 137-138). Essa tributação imposta financiou o período ateniense conhecido como “século de

ouro”, onde a cidade viveu seu auge artístico, econômico e intelectual, em meados do século V a.C. (FUNARI, 2002, p. 35). Além de também financiar a própria democracia ateniense, com políticas de incentivo a participação dos cidadãos que não tinham muitas posses, como o acesso à educação (FUNARI, 2002, p. 44) ou o pagamento de dinheiro aqueles que iam às assembleias na *pólis* (FUNARI, 2002, p. 38).

Em resumo, os tributos eram o financiamento ateniense, tanto de suas estruturas internas como das políticas externas de relação com as outras *póleis*. Nas palavras de Pedro Paulo Funari:

Era a exploração do Império ateniense que bancava a prosperidade de Atenas, seus monumentos, festas, soldos, riquezas acumuladas, frota possante, construções, no século v a.C. O Império contava com aproximadamente duzentas cidades que forneciam a Atenas matérias-primas, tributos. Os ingressos provenientes das áreas do Império correspondiam a cerca de 60% do total de recursos atenienses, o que permitiu as grandes construções, o desenvolvimento das artes e das letras, mas, principalmente, assegurou a participação dos pobres na política e fez deles beneficiários diretos da exploração imperialista. Além disso, Atenas pegou terras de outros e distribuiu entre seus cidadãos pobres. Assim, a potência de Atenas era baseada na exploração de seus “aliados”, a democracia de Atenas, com seu regime direto, pressupunha a escravidão e dependia da exploração de outros gregos. Nunca houve, portanto, igualdade entre todos e nem entre as cidades do Império (FUNARI, 2002, p. 42).

A tributação também era usada como forma de controlar a insurreição das cidades subordinadas, ela fazia com que estas não conseguissem formar uma força militar independente, já que não conseguiriam juntar valores suficientes para se revoltar contra Atenas, que estava muito bem preparada (KUBALA, 2013, p. 142).

A força ateniense era pautada sobre esses aspectos: a dominação coercitiva militar, a arrecadação tributária anual e a dominação de territórios, tudo isso para preservar suas políticas públicas e seu florescimento intelectual. Ou seja, a grande função da imposição política de Atenas para com as antigas cidades aliadas era para suprir as necessidades do *demos* (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 173 a 176; GONÇALVES, 2010, p. 7).

Por causa disso, ocorreram também refinamentos nas formas como os pagamentos dos tributos eram feitos, objetivando principalmente evitar perda de valores no percurso do tributo da *pólis* até Atenas. Para evitar fraudes daqueles que transportavam as pecúnias, foram criados selos que marcavam os pagamentos, além de anotações com os valores exatos enviados pelas cidades. Os valores, quando chegavam à Atenas, eram entregues no conselho por um representante aliado. O valor entregue era conferido, para ver se correspondia com o valor anotado e, passado o período que as cidades tinham para pagarem o tributo, era feita uma assembleia para determinar as *póleis* que

tinham quitado a sua obrigação e as que estavam inadimplentes. Eram então enviados quatro homens para as cidades, com a função de entregar os recibos de pagamento e de cobrar aqueles que faltaram com o seu dever (KUBALA, 2015, p. 68 a 71).

Outra situação interessante que passou a ocorrer foi a ligação dos aspectos do tributo, com o império e com a religião. Inicialmente, o tesouro da liga ficava salvo no templo de Apolo na Ilha de Delos e, após ser transferido para Atenas em 454 a.C., ele passou a ser guardado no templo da deusa Atena na mesma cidade. A deusa passa então a substituir Apolo como o novo receptáculo de proteção do *foros*, sendo que as *póleis* também deviam levar oferendas para serem apresentadas no templo onde o tributo era guardado (KUBALA, 2015, p. 71 a 73).

Existiram outras formas de submissão das cidades, como o estabelecimento das moedas atenienses como as únicas permitidas para comércio (GONÇALVES, 2010, p. 8), sendo que se outras moedas fossem encontradas elas seriam confiscadas e derretidas – esse medida foi resultado do Decreto de Cunhagem de Clearchus, publicado em 449/8 a.C. (KUBALA, 2013, p. 139 e 140), e era uma política de propaganda, afinal, nas moedas iam os símbolos de Atenas, como a coruja e a própria deusa. Outra medida foi a diminuição da jurisdição das *póleis* ao transferir alguns casos para julgamento em Atenas, culminando com que as cortes atenienses tomassem para si todas as responsabilidades judiciais que envolvessem as cidades aliadas, isso perto do ano de 440 a.C. (KUBALA, 2013, p. 140).

A motivação por trás de todas essas medidas e políticas era a de ser essencial para Atenas manter o máximo controle sobre as atividades exercidas pelas cidades-Estado subjugadas – principalmente de tudo aquilo que afetasse os seus interesses de dominação como *Arkhé*, ou que pudesse facilitar revoltas e insurreições. Tudo era focado em preservar o domínio, conservando aquilo que Atenas conseguiu ao estender seu poder à boa parte do mundo helênico.

1.3.1 Breves Considerações sobre o Termo “Império Ateniense”

Importante entender e significar todos os conceitos e termos usados no estudo da História, por causa disso, seria adequado se referir a dominação ateniense das cidades gregas no século V a.C. como império? Afinal, esse termo foi cunhado por estudiosos no século XIX, não sendo usado originalmente pelos gregos para descreverem o quadro social e político da dominação e imposição ateniense sob as demais cidades helênicas (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 176).

Logo, mesmo que muitos estudiosos usem termos modernos como “império” para classificar relações do passado, devemos ter noção que eles não expressão totalmente a imagem do contexto – mesmo que se aproximem muito, tecnicamente, da organização política ateniense do século época (KUBALA, 2015, p. 61).

O termo imperialismo é criado na metade do século XIX significando um sistema imperial de governo, ou seja, o reino de um imperador – especialmente quando despótico e arbitrário. Já no século XX a definição do conceito passa a se popularizar nos estudos políticos, sendo aplicada para classificar diversos governos do passado, mesmo que eles não se rotulassem assim (KUBALA, 2015, p. 61 e 62). Hoje, se tornou sinônimo para o princípio de desejar a extensão do império, com o objetivo de estender seu poder político sobre outros (KUBALA, 2015, p. 62), sendo que “Império Ateniense” é a forma mais comum e conhecida de se referir a este período histórico.

Destarte, importante respeitar as particularidades de cada período nas análises históricas propostas, evitando, assim, cometer anacronismos – ou seja, lançar mão de análises equivocadas atribuindo conceitos próprios modernos em momentos históricos onde eles não existem. A historiografia não é unânime em determinar a solução desse embate, não sendo considerado errado o uso de “Império”, porém, autores como Pedro Funari vão considerar enganoso o uso desse termo, afinal Atenas exercia um poder discricionário, mas tinha uma fragilíssima estrutura administrativa imperial que não reflete o conceito e a ideia atual de império (FUNARI, 2009, p. 29).

Por fim, ao buscar nos textos clássicos qual o conceito utilizado para determinar a situação helênica veremos o uso da expressão *arkhé* – termo em que a maioria da historiografia concorda com o uso, sendo ele o mais adequado para definir as características econômicas, sociais, políticas e militares da dominação de Atenas sobre as outras *póleis* (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 176 e 177).

Já para uma definição ainda mais detalhada, o pesquisador Luis Felipe Assumpção sugere o emprego do termo *phóroi arkhé* (*φόρων ἀρχή*), tendo em vista que *phóroi* denota taxa, tributo e imposto e *arkhé* designa poder, autoridade. Os dois termos juntos – que eram usados em textos clássicos, como Tucídides – perfeitamente enquadrariam as ações atenienses de subjugar territórios na forma de uma autoridade tributária, mantendo-os na condição de aliados e obrigando o pagamento periódico de tributos à *pólis* hegemônica (ASSUMPÇÃO, 2011, p. 177).

1.3.2 Conflito Entre Atenas e Esparta: a Guerra do Peloponeso

Mesmo durante o *arkhé* ateniense, Esparta se manteve como um ponto independente dentro do mundo helênico. Os atenienses eram titulares de uma hegemonia das *póleis* da região do Peloponeso – península no sul da Grécia – mas

as suas cidades aliadas mantinham certa autonomia, ao contrário das cidades submetidas à Atenas (ASSUMPCÃO, 2011, p. 173 e 174). Essas divergências internas, que já comentamos anteriormente, se mantêm mesmo com as tentativas atenienses de homogeneização das cidades-Estado e, com o fim da ameaça persa, não haverá mais inimigo em comum que justifique as cidades abrirem mão de sua independência em nome de uma unidade grega de defesa (FUNARI, 2009, p. 26).

O crescimento de poder de Atenas começa a causar medo às outras cidades-Estado, que viam sua soberania ameaçada pelas imposições políticas e tributárias atenienses (GONÇALVES, 2010, p. 2 e 3), assim como por ela estar acumulando cada vez mais recursos e controle, tornando-se uma força quase impossível de ser combatida. A situação grega se torna insustentável, empurrando Esparta ao conflito e à guerra (FUNARI, 2009, p. 32 e 33), lembrando que ela era uma sociedade completamente voltada para a preparação militar de seus meninos e homens, então o conflito como solução à ameaça de sua soberania era esperado.

A consequência para o surgimento dessas novas contendidas vai ser a Guerra do Peloponeso, conflito militar que durou entre os anos de 421 a 404 a.C. e se deu entre o *arkhé* ateniense e Esparta, acompanhada de suas *póleis* aliadas – no que ficou conhecida como a Liga do Peloponeso. Tratou-se de uma luta fratricida entre cidades gregas, que anos antes tinham lutado como aliadas contra um inimigo em comum, os persas, mas que agora viam na guerra a única solução para o seu confronto de ideias (GONÇALVES, 2010, p.2).

A definição para a origem da guerra foi um confronto de vontades, além de um embate moral e político entre as *póleis*, como define Francisco Jorge Gonçalves:

Se a Simaquia do Peloponeso foi criada e manteve-se ligada à necessidade, a Simaquia de Delos transcendeu esta necessidade e passou para o campo da honra (glória) do seu sistema político, alicerçado numa forte moralidade - e começou a impor a sua vontade através da força. Necessariamente, estavam criadas as condições para um confronto inevitável de vontades (GONÇALVES, 2010, p. 4).

A democracia era pilar principal da dominação ateniense, ela era indissociável as suas práticas que ficaram conhecidas como imperiais - afinal, era o poder do *demos* que justificava a expansão do seu controle territorial. Isso passa o uso de argumentação moral, que vai definir o sistema política ateniense como justo e todos os outros, como a oligarquia de Esparta, como injustos e imorais (GONÇALVES, 2010, p. 4 e 5).

As *póleis* começam a ver a democracia como uma forma tirânica de controle, que lhes tirava soberania e independência – era somente uma forma que Atenas encontrou para suprir seus desejos de poder e riqueza. Nesse momento, o sistema democrático

passa a ser um símbolo e uma ferramenta da supremacia ateniense (KUBALA, 2013, p. 144 a 146), causando a bipolarização do mundo helênico em dois modelos de sistema político, a democracia de Atenas e a oligarquia espartana (GONÇALVES, 2010, p. 6).

Esparta passa então a lutar em nome da independência e contra a democracia, e foi justamente essa ameaça a sua liberdade que as *póleis* do Peloponeso vão usar como argumento para a legitimação da guerra – pregando que estavam lutando pela liberdade de todos os gregos (GONÇALVES, 2010, p. 6 a 8).

Além das fronteiras territoriais, o conflito entre as póleis também era de “fronteiras mentais”, formado pelos diferentes caracteres étnicos e culturais que os opostos do conflito tomavam para si como modelos de virtudes, marcando os outros como seus inimigos, condenáveis e indignos. Esse era um contexto muito propício para o conflito, nas palavras de Funari:

As cidades gregas eram também caracterizadas pela heterogeneidade social, por diferentes regimes políticos, ou constituições, com facções em conflito no interior de cada cidade. Em Esparta, havia uma elite dória que oprimia, e temia, os hilotas e os periecos. Em muitas cidade prevalecia um sistema oligárquico, com oposição popular, enquanto em outras prevalecia o regime democrático, sempre marcado pela oposição oligárquica. Isso criava um elemento adicional de flutuação política, com implicações para as alianças estratégicas. [...] Havia, portanto, múltiplos fatores a condicionar as batalhas e mesmo o curso geral de guerras (FUNARI, 2009, p. 26 e 27).

O fim da guerra do Peloponeso veio com a vitória espartana e o enfraquecimento da democracia frente à oligarquia, mas também foi acompanhada pelo enfraquecimento das póleis, situação que foi crucial para a futura conquista do mundo grego pela Macedônia (FUNARI, 2002, p. 74; FUNARI, 2009, p. 42).

1.4 A HISTÓRIA E O DIREITO

Quando se pensa na História da Grécia Antiga naturalmente há o diálogo com duas figuras muitíssimo importantes, a primeira delas é Heródoto (485-425 a.C.), considerado pai da História. Ele foi o primeiro a romper com o gênero literário em seus textos, como fez Homero, e buscou relatar a verdade sobre as atividades dos homens, evitando que elas desaparecessem e caíssem no esquecimento. Nas palavras de François Dosse:

Heródoto substitui o trabalho de investigação (*historie*) desenvolvido por um personagem até então desconhecido, o *histor* [historiador], que tem como tarefa retardar o desaparecimento dos traços da atividade dos homens (DOSSE, 2003, p. 13).

Com os textos de Heródoto – que tratam também sobre as Guerras Médicas, além de relatos culturais sobre outros povos, como os egípcios – nascem o papel do historiador, mas é com Tucídides (464-401 a.C.), seu discípulo, que as atividades dessa figura são elaboradas – ele criticava seu mestre por estar mais perto das lendas do que da verdade (DOSSE, 2003, p. 23).

Tucídides cria as ideias de causa, fato e consequência na História, buscando sempre a grande verdade. Achava inclusive que historiadores só poderiam falar sobre o que presenciavam, assumindo o papel de testemunhas do tempo (DOSSE, 2003, p. 24) – seus textos sobre a Guerra do Peloponeso, são o primeiro relato ocular de uma grande guerra na história (FUNARI, 2009, p. 20).

Hoje não se entende mais assim, a História é um conceito mutável que é elaborado e modificado no tempo. Ela não é o passado na forma de um relato da verdade do que aconteceu, ela é uma narrativa construída em cima de um discurso onde o passado é apenas um objeto (JENKINS, 2001, p. 23 e 24). O passado já passou, e como diz Jenkins, a História é o que o historiador faz com o passado, quando coloca as mãos à obra e o trabalha, afinal é esse o seu ofício – ou daqueles que também trabalham com a História (JENKINS, 2001, p. 25).

Por causa disso, a História tem suas fragilidades epistemológicas, sendo elas divididas em quatro principais pontos. O primeiro, é que pouco do que aconteceu foi registrado, nunca atingiremos o total da história olhando os documentos e fontes que foram deixados. Em segundo, os relatos não são o passado, eles são somente uma das variações do que aconteceu, mas nunca serão espelhos dos acontecimentos. O terceiro ponto, é que a História está fadada a ser uma construção pessoal feita pelo historiador, ela sempre será uma narrativa das visões que temos no presente, seja por escolhas objetivas ou subjetivas. Por último, temos a união de todas essas fragilidades, a História sempre será fragmentos juntados pelo historiador, sendo sempre menos que o passado (JENKINS, 2001, p. 31 a 34).

Os métodos historiográficos e suas metodologias só vão sugerir formas de lidar com essas fragilidades da História, mas hoje não se pensa mais como Tucídides, a verdade absoluta é inatingível. Mesmo que o historiador siga rigorosos métodos de análise de fontes, ainda muita coisa vai ser deixada a sua interpretação – consequência dos fragmentos das fontes que deixam em aberto seus totais conteúdos e significados (KUBALA, 2015, p. 73).

Os novos fundamentos da História não giram mais na busca pela verdade, um relato fiel do passado, ao tirar isso dos objetivos é possível focar em novos pontos fundamentais, como o tempo, a prova, a causa e o efeito, a continuidade e as mudanças, a semelhança e a diferença (JENKINS, 2001, p. 39).

Mas, se a História é uma ciência embasada no relativismo, por que ainda estudá-la? O historiador Keith Jenkins nos dá uma resposta possível, a História é o que dá poder e é através dela que se constrói um pensamento reflexivo que emancipa:

Porque o conhecimento está relacionado ao poder e porque, para atenderem interesses dentro das formações sociais, os que têm mais poder distribuem e legitimam tanto quanto podem o “conhecimento”. A forma de escapar ao relativismo na teoria é analisar assim o poder na prática. Por conseguinte, uma perspectiva relativista não precisa levar a desesperança. Ela é o começo de um reconhecimento geral de como as coisas parecem funcionar. Trata-se de uma emancipação de modo reflexivo, você também pode produzir história (JENKINS, 2001, p. 51).

Pode-se concluir que a História não é somente o Homem no tempo, não são fatos estanques e impermeáveis, ela é uma forma pela qual pode-se compreender a sociedade e amadurecer o pensamento crítico. Para isso, crível buscar a interdisciplinaridade para aumentarmos o alcance de compreensão (BLOCH, 2001), e foi exatamente isso que esse trabalho pretendeu fazer ao ligar a História aos estudos do Direito Tributário.

O tributo é um elemento de transformação e mudança, sua história se confunde com a própria História do Estado, do Homem e do seu viver social. Desde que homens passaram a conviver juntos, tiveram a necessidade de formar fundos financeiros e pecuniários, construídos por todos da comunidade com o objetivo de atender as necessidades coletivas (BALHAZAR, 2005, p. 18 e 19). E é pensar no Tributo e no Direito dessa forma, que se permite formar uma visão crítica desses assuntos:

Estudar o tributo, conhecer sua história, é importante, na medida em que é através da tributação, das condições por meio das quais os homens trabalham e produzem, e, sobretudo, das condições nas quais eles promovem o intercâmbio de suas riquezas que os Estados evoluem, condições estas que ditam seus conflitos exteriores assim como sua vida interior (BALHAZAR, 2005, p. 18).

O tributo como objeto na História permite ver as modificações do Direito em função do dinamismo social em um espaço tempo, permitindo com que possamos analisar a esfera jurídica de forma mais crítica – podendo superar todos os pensamentos dogmáticos que nos prendem a uma única interpretação (BALHAZAR, 2005, p. 18).

2 METODOLOGIA

O desenvolvimento deste trabalho se deu por meio de pesquisa bibliográfica que, de um ponto de vista técnico, é eficiente e consolidada para a formação da pesquisa científica - seja para a extensão de ideias como para o embasamento de

análise e interpretação. Foi através dela que foram estabelecidos métodos e técnicas que pautaram a realização das etapas de trabalho, fornecendo assim subsídios para os estudos, análises de dados e redação de resultados.

Para que os objetivos estabelecidos pudessem ser atingidos foi feito um estudo interdisciplinar entre Direito e História, através do levantamento, escolha e fichamento de textos, artigos, livros e manuais de diversos autores que, após uma exaustiva análise, formaram a fundamentação teórica da pesquisa desenvolvida. A partir desses dados se construiu a pormenorização das informações, constituindo uma visão crítica dos papéis do tributo nos contextos históricos e nas mudanças sociais e políticas.

Foi notada uma grande escassez de pesquisas brasileiras focadas no tema do Direito Tributário da Grécia Antiga, o que levou esse levantamento de autores a uma bibliografia internacional, focada em trabalhos na língua inglesa – que mesmo assim se mostrou iniciante e aberta a grandes possibilidades de pesquisas a serem feitas, sendo esse um tema ainda pouco trabalhado pela História do Direito. Para que esse levantamento pudesse ser feito as publicações *online* de periódicos científicos foram imprescindíveis, possibilitando o acesso a pesquisas realizadas em países distantes que de outra forma jamais seriam atingidas.

As pesquisas em Direito, assim como em História, costumam ser de gabinete, lançando-se mão da técnica racional/empírica para a construção de fenômenos passíveis de serem comprovados ou descartados, porém, buscou-se então demonstrar que o método dialético foi utilizado como meio de análise dos dados coletados e para a formação de resultados conclusivos sobre o tema escolhido para esse trabalho científico. Métodos hermenêuticos e históricos, baseados em historiografia, também foram utilizados para se construir da narrativa pretendida, analisando de forma interdisciplinar os fatos históricos e os autores escolhidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, quando se analisa sua historicidade, podemos ver que os tributos são riquíssimas fontes históricas para entendermos diversas rupturas e transformações sociais ao longo do tempo. Eles se apresentam como um dos possíveis instrumentos históricos de mudança – seja por motivo de ruptura para uma civilização em insurreição, seja como consequência de uma ruptura anterior.

Possível ver essa ideia quando se analisa o mundo Grego e a formação da Liga de Delos. Pensando na estrutura grega pré-Guerra Médica (499-449 a.C), verificar-se-á

pequenas *póleis* autônomas que conflitavam entre si, mas que, tendo um inimigo em comum, viram-se levadas à união para conseguir resistir. A formação da Liga foi crucial e decisiva na contenção da investida Persa, e foi através dos valores pagos por essas *póleis*, destinados a essa unidade militar, que o mundo helênico conseguiu formar um tesouro suficiente para se armar e garantir a sua liberdade. Nesse caso o tributo foi uma consequência de uma situação política e social, e teve como desdobramento a preservação do mundo mediterrâneo da dominação Persa.

Após o fim da guerra, a Liga, que vinha sendo comandada por atenienses, continuou – mesmo não existindo mais um inimigo em comum a ser combatido. Atenas, que comandava e administrava essa união, estava fortalecida pelos tributos de guerra, aumenta suas imposições ao mundo helênico. O tesouro da Liga começa a ser gasto com interesses atenienses e aos poucos as cidades aliadas passam a serem cidades subordinadas à Atenas. É em consequência do poder derivado da Liga de Delos que Atenas vive seu auge político e cultural, no que ficou conhecido como Império Ateniense – mesmo que esse nome não seja completamente correto quando articulado em um ponto de vista histórico, como já foi exposto anteriormente.

São com os tributos pagos devido a sua dominação que Atenas mantém sua estrutura política e social, sendo parte dela importantes características culturais como a Democracia, os filósofos, a arquitetura e a Arte – o que hoje mais se conhece e se estuda da Grécia Antiga, pertencente ao século de ouro, foi financiado por um tributo de guerra que virou dominação. Ocorre outro grande desdobramento de todo esse contexto político, a Guerra do Peloponeso (431-404 a.C.) entre Atenas e Esparta, consequência dos desgastados causados pela Liga de Delos e a tentativa de dominação ateniense de todo o mundo helênico.

Por fim, um dos objetivos desse trabalho foi demonstrar como é possível construir diálogos do passado com a situação tributária atual, apontando os tributos em face do que historicamente representam. Mostrando a importância das políticas tributárias como fonte histórica para pesquisas, além da relevância dos estudos de História dentro do Direito para a construção de um pensamento crítico sobre o poder do impacto social, cultural e político que os planos tributários têm. Retomando as palavras de Ubaldo Balthazar, tributo é a medida pela qual os homens trabalham e produzem e, principalmente, pela qual o Estado faz o intercâmbio de suas riquezas e evolui, entender o tributo é entender o responsável por ditar conflitos exteriores, assim como da vida interior (BALTHAZAR, 2005). E vem daí a importância do seu estudo, para uma melhor análise da esfera jurídica, que se apresenta mais crítica e questionadora.

REFERÊNCIAS

- ASSUMPCÃO, L. F. B. A Hélade no período clássico, entre o imperialismo ateniense e a hegemonia espartana: um estudo conceitual. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS SOBRE O MEDITERRÂNEO ANTIGO – NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE AS PRÁTICAS IMPERIALISTAS NO MUNDO ANTIGO, 3., 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: NEA/UERJ, 2011. v. 03. p. 167-180.
- BALTHAZAR, C. U. **História do tributo no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.
- BANNAN, C. **A reassessment of athenian tribute**. 2014. 45 f. College Of The Holy Cross, Worcester, 2014. Disponível em: <<https://crossworks.holycross.edu/honors/5>>. Acesso em: 20 out. 2018.
- BLOCH, M. **Apologia da história: ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- DOSSE, F. **A história**. Trad. Maria Elena Ortiz Assumpção. Bauru: EDUSC, 2003.
- DUBY, G. **A história continua**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1993.
- FUNARI, P. P. **Grécia e Roma**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002. (Coleção Repensando a História).
- _____. Guerra do Peloponeso. In: MAGNOLI, D. (Org.). **História das guerras**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2009.
- GODOY, A. M. Notas sobre o direito tributário na Grécia clássica. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 36, n. 142, p. 5-8, abr./jun. 1999. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/468>>. Acesso em: 20 out. 2018.
- GONÇALVES, F. J. A. P. e C. O crescimento do império ateniense e o medo causado em Esparta: o efeito “spill over” da democracia. **Militar**, Lisboa, n. 2497/2498, fev./mar. 2010. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=552#_ftn1>. Acesso em: 20 out. 2018.
- JENKINS, K. **A História Repensada**. São Paulo: Contexto, 2001.
- KUBALA, L. The distinctive features and main goals of Athenian imperialism in 5th century BC. **Graeco-latina Brunensia**, Brno, v. 18, n. 1, p. 131-148, 2013.
- _____. The main rules of tribute payment in mid 5th century Athenian arche according to Cleinias decree. **Graeco-latina Brunensia**, Brno, v. 20, n. 1, p. 59-75, 2015.
- MAGNOLI, D. (Org.). **História das guerras**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2009.
- SANTOS, H. de S. dos; ANDRADE, T. S. de. Uma hipótese de justiça distributiva tributária em face de aspectos da igualdade no sistema tributário nacional. **Caderno PAIC**, Curitiba, v. 18, n. 1, p. 416-437, 2017. Disponível em: <<https://cadernopaic.fae.edu/cadernopaic/article/view/252>>. Acesso em: 09 maio 2019.
- TUCÍDIDES (c. 460 - c. 400 a.C.). **História da Guerra do Peloponeso**. Trad. do grego de Mário da Gama Kury. 4. ed. Brasília: UnB, IPRI; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. v. 47